

LEI MUNICIPAL N.º 247/2003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

SÚMULA: “Denomina Creche Municipal, situada no Bairro Cristo Rey, e dá outras providências”

O Povo do Município de Carlinda, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica denominada a “**CRECHE MUNICIPAL EMILIA DA SILVA SIPRIANO**”, localizada no Bairro Cristo Rey, neste Município de Carlinda.
- Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela colocação de placa de identificação no local do imóvel.
- Artigo 3º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em, 15 de Outubro de 2003.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto : Executivo Municipal